

LEI nº 1.898 / 2015

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”

A Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e eu, Edmundo Silva Júnior, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no corrente exercício o crédito especial, no valor de R\$ 33.275,88 (trinta e três duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
0202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
020204	ADMINISTRAÇÃO
020204122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0202041220001	APOIO ADMINISTRATIVO
0202041220001 2.059	MANUTENÇÃO DE CONSORCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS – CPRGIRS
0202041220001 2.059 337170	RATEIO PARA CONSORCIO PÚBLICO R\$ 33.275,88

Art. 2º Fica criada a ação 2.059 MANUTENÇÃO DE CONSORCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS – CPRGIRS

Art. 3º Os Recursos para abertura do referido crédito são provenientes de anulação da dotação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
0202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
020204	ADMINISTRAÇÃO
020204122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0202041220001	APOIO ADMINISTRATIVO



0202041220001 2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL
0202041220001 2.003339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....
R\$ 33.275,88

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário entrando a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Borda da Mata, 09 de setembro de 2015.

Edmundo Silva Júnior
Prefeito Municipal